



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 506, Ano 32, Pg. 02 de 24.11.2010.

DECRETO Nº 1.079, de 24 de Novembro de 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que
preceitua o DECRETO-LEI N. 3.365 – DE 21 DE JUNHO
DE 1941.

DECRETA

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para
fins de desapropriação uma gleba de terras medindo
1600m² (mil e seiscentos metros quadrado), localizada no
Sítio Lagoa do Braz, neste Município, de propriedade do
senhor **LUIZ DAVINO DE ARAUJO** e sua esposa
MARIA DE LOURDES DA SILVA, protocolado no livro
nº.1A fls. 30, nº 7554, registro no livro 2Q fls. 73 nº 01,
Matrícula nº. 2647, de 05 de abril de 1995, Cartório de
Imóveis da Comarca, com as seguintes confrontações:

I - Norte, 40 metros, confrontando-se com terras
de João Galdino;

II - Sul, 40 metros, confrontando-se com terras
dos expropriados;

III - Leste, 40 metros, confrontando-se com os
expropriados;

IV - Oeste, 40 metros, confrontando-se com os
expropriados.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública do bem
acima especificado destina-se à construção de uma Escola
Municipal de Ensino Fundamental e um Ginásio de Esporte
na comunidade de Lagoa do Braz, deste Município, na
forma do art. 5º, do Dec.Lei N. 3.365/41.

Art. 3º - Declarada a utilidade pública, ficam as
autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos

prédios compreendidos na declaração, podendo
recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força
policia.

Art. 4º - A desapropriação deverá efetivar-se
mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro
de cinco anos, contados da data da expedição do
respectivo decreto e findos os quais este caducará.
Neste caso, somente decorrido um ano, poderá ser o
mesmo bem objeto de nova declaração.

Art. 5º - Para efeito de imissão provisória na
posse declara-se a urgência que tem o Poder Público
municipal em realizar as obras dos equipamentos
públicos mencionados.

Art. 6º - Para efeito de indenização a
Comissão de Avaliação, designada para o ato, avaliou
o bem declarado em R\$ 3.000,00 (três mil reais),
baseado no valor cadastral para efeito de cobrança do
Imposto Territorial Rural – ITR e preço de mercado.

Parágrafo único – Após a publicação do
presente decreto no Diário Oficial do Município, a
Assessoria Jurídica deverá instaurar o Processo
Administrativo para o pagamento do imóvel declarado
de utilidade pública e a conseqüente ação
expropriatória.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Publique-se

Registre-se

Dona Inês-PB, 24 de Novembro de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto

Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS**

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 506, Ano 32, Pg. 02 de 24.11.2010.

DECRETO Nº 1.079, de 24 de Novembro de 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que
preceitua o DECRETO-LEI N. 3.365 – DE 21 DE JUNHO
DE 1941.

DECRETA

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para
fins de desapropriação uma gleba de terras medindo
1600m² (mil e seiscentos metros quadrado), localizada no
Sítio Lagoa do Braz, neste Município, de propriedade do
senhor **LUIZ DAVINO DE ARAUJO** e sua esposa
MARIA DE LOURDES DA SILVA, protocolado no livro
nº.1A fls. 30, nº 7554, registro no livro 2Q fls. 73 nº 01,
Matrícula nº. 2647, de 05 de abril de 1995, Cartório de
Imóveis da Comarca, com as seguintes confrontações:

- I - Norte, 40 metros, confrontando-se com terras
de João Galdino;
- II - Sul, 40 metros, confrontando-se com terras
dos expropriados;
- III - Leste, 40 metros, confrontando-se com os
expropriados;
- IV - Oeste, 40 metros, confrontando-se com os
expropriados.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública do bem
acima especificado destina-se à construção de uma Escola
Municipal de Ensino Fundamental e um Ginásio de Esporte
na comunidade de Lagoa do Braz, deste Município, na
forma do art. 5º, do Dec.Lei N. 3.365/41.

Art. 3º - Declarada a utilidade pública, ficam as
autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos

prédios compreendidos na declaração, podendo
recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força
policial.

Art. 4º - A desapropriação deverá efetivar-se
mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro
de cinco anos, contados da data da expedição do
respectivo decreto e findos os quais este caducará.
Neste caso, somente decorrido um ano, poderá ser o
mesmo bem objeto de nova declaração.

Art. 5º - Para efeito de imissão provisória na
posse declara-se a urgência que tem o Poder Público
municipal em realizar as obras dos equipamentos
públicos mencionados.

Art. 6º - Para efeito de indenização a
Comissão de Avaliação, designada para o ato, avaliou
o bem declarado em R\$ 3.000,00 (três mil reais),
baseado no valor cadastral para efeito de cobrança do
Imposto Territorial Rural – ITR e preço de mercado.

Parágrafo único – Após a publicação do
presente decreto no Diário Oficial do Município, a
Assessoria Jurídica deverá instaurar o Processo
Administrativo para o pagamento do imóvel declarado
de utilidade pública e a conseqüente ação
expropriatória.

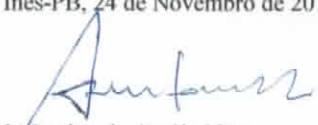
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Publique-se

Registre-se

Dona Inês-PB, 24 de Novembro de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto

Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 506, Ano 32, Pg. 01, de 24.11.2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ESTADO DA PARAÍBA

Poder Legislativo

DECRETO Nº 001078/10 de 24 de Novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DONA INÊS e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/09 de 22 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	13.003,92
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0000 - Material de Consumo	1.000,00
(12) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0000 - Obrigações Patronais	5.000,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(10) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0000 - Serviços de Consultoria	
Total Suplementação:	35.503,92

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	700,00
(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0000 - Obrigações Patronais - IMPRESP	3.950,00
(14) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	553,92
(13) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.001-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
(3) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.001-0000 - Salário-Família	10.000,00
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0000 - Obras e Instalações	2.300,00
(8) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.001-0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Total Anulação:	35.503,92

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Poder Legislativo, 24 de Novembro de 2010


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM. Nº. 506, Ano 32, Pg. 01, de 24.11.2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ESTADO DA PARAÍBA

Poder Legislativo

DECRETO Nº 001078/10 de 24 de Novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DONA INÊS e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/09 de 22 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0000 - Material de Consumo	13.003,92
(12) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0000 - Obrigações Patronais	14.000,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(10) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0000 - Serviços de Consultoria	2.500,00
Total Suplementação:	35.503,92

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0000 - Obrigações Patronais - IMPRESP	700,00
(14) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.001-0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.950,00
(13) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.001-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	553,92
(3) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.001-0000 - Salário-Família	8.000,00
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(8) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.001-0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.300,00
Total Anulação:	35.503,92

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Poder Legislativo, 24 de Novembro de 2010


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 506, Ano 32, Pg. 01, 19/11/2010.

Dona Inês - PB, 19 de Novembro de 2010.
PORTARIA Nº CC 00044/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Convite nº 00044/2010, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de uma escola no sítio Lagoa do Braz, deste Município, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos e Planilha da Prefeitura.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- Arquitetar Construções e Serviços Ltda.
10.529.805/0001-80
Valor: R\$ 145.777,95
Publique-se e cumpra-se.



ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Dona Inês - PB, 19 de Novembro de 2010.
PORTARIA Nº CC 00044/2010-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Convite nº 00044/2010: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de uma escola no sítio Lagoa do Braz, deste Município, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos e Planilha da Prefeitura.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- Arquitetar Construções e Serviços Ltda.
10.529.805/0001-80
Valor: R\$ 145.777,95
Publique-se e cumpra-se.



ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 506, Ano 32, Pg. 01, de 03.11.2010.

Publique-se.

Dê-se ciência.

PORTARIA nº 234/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

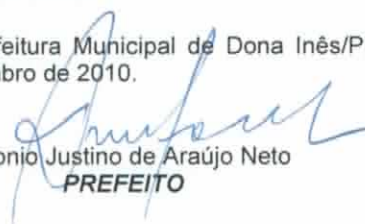
RESOLVE:

EXONERAR a Servidora **Joana D'arc Ferreira de Lima**, portador do CPF nº 069.399.584-01, do cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, símbolo PMC-3, criado pela Lei Municipal nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
03 de novembro de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
03 de novembro de 2010


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA nº 236/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

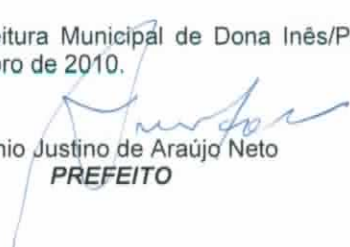
RESOLVE:

EXONERAR o Servidor **Luiz Alves Sobrinho**, portador do CPF nº 040.878.834-85, do cargo Comissionado de **Assessor Administrativo**, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
03 de novembro de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA nº 235/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o Servidor **Fernando Lúcio de Oliveira**, portador do CPF nº 032.420.854-50, do cargo Comissionado de **Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº 500, de 24 de setembro de 2007.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 506, Ano 32, Pg. 03, 03/11/2010.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2010

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2010, que objetiva: Recuperação (revestimento de piçarro) do trecho da estrada vicinal que liga a sede do município ao sítio Cruz da menina; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARLINDO JOÃO DA SILVA - R\$ 2.400,00.
Dona Inês - PB, 03 de Novembro de 2010
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2010.
OBJETO: Recuperação (revestimento de piçarro) do trecho da estrada vicinal que liga a sede do município ao sítio Cruz da menina.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/11/2010.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

DOM Nº 506, Ano 32, Pg. 02, 03/11/2010.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0004/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a firma:

Rosileide Rodrigues da Silva.

Objetivo: Aquisição de medicamentos destinados a pessoas carentes deste Município.

Processo Licitatório Nº 0034/2010.

Carta Convite Nº: 0021/2010.

Termo Aditivo nº: 0004/2010.

Valor Aditivado: 11.884,36

Contrato Aditivado nº 0062/2010.

Data: 03/11/2010..